

Plano Federal
Assessoria de Apoio às Comissões Mistas
em 10/12/2008, às 15:20
1307 / estagiário



CONGRESSO NACIONAL

MPV-449

00156

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
09/12/2008

proposição
Medida Provisória nº 449/2008

DELEY
Autor
Deputado PSC/RJ

nº de prontuário

1. * Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo 24	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	-----------	-----------	--------	--------

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do §3º, do art. 33, da Lei nº 8.212, de 1991, disposto no art. 24 da Medida Provisória nº 449 de 2008, a seguinte expressão:

“cabendo a empresa ou ao segurado o ônus da prova em contrário”

JUSTIFICAÇÃO

Trago a presente proposta por entender que estabelecer que o ônus da prova é do réu contraria um dos princípios básicos do nosso direito, o que é inadmissível.

Parlamentar

